

42/10205

Ata da sessão extraordinária de julgamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO ALVES DA COSTA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 1990 (Mil novecentos e noventa), em Miracema do Tocantins, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, às 8:15 h. (oito horas e quinze minutos), na sala de sessões do Tribunal de Justiça do Estado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO ALVES DA COSTA, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor CARLOS HUMBERTO DE SOUSA e do representante da Procuradoria da República, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor DEUSIMAR ROLIM. Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente autorizou a leitura da ata da sessão anterior. Após a leitura, a ata foi aprovada e deu-se início ao julgamento dos processos que restaram na pauta da sessão do dia 19 (dezenove) de março. 1) Mandado de Segurança nº 167/89. Impetrantes: CERVIL AIRE NEGRE e OUTROS. Impetrado: Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional - PRN (Deputado Federal JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR). RELATOR: Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor CARLOS HUMBERTO DE SOUSA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, decidiu conhecer do pedido e denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. 2) Impugnação ao Pedido de Registro do Diretório Regional do Partido da Reconstrução Nacional - PRN e sua respectiva Comissão Executiva Regional. Autos de nº 209/89. Impugnantes: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA e GERIVAL AIRE NEGRE. Impugnados: Diretório Regional do Partido da Reconstrução Nacional - PRN e sua respectiva Comissão Executiva Regional. RELATORA: Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, decidiu rejeitar o pedido, nos termos do voto do Relator. 3) Pedido de registro do Diretório Regional do Partido da Reconstrução Nacional - PRN e sua respectiva Comissão Executiva Regional. Autos de nº 215/90. Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Deputado Federal JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR. Requerido: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES. RELATORA: Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, decidiu conhecer do pedido e indeferí-lo. Restando ape-

João Alves da Costa

Carlos Humberto de Sousa

Armando Silverio de Almeida

Wilamara Leila de Almeida

apenas 1 (um) processo em pauta, mas que dependia de melhores e mais acurados estudos pela Relatora, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 10:15 h. (dez horas e quinze minutos), ficando o mencionado processo com seu julgamento adiado para a sessão seguinte. Nada mais havendo a tratar eu, Arlindo Ferreira Pinto, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os Membros presentes.

Des. JOÃO ALVES DA COSTA

- Presidente

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

- Vice-Presidente

Dra. WILAMARA LEILA DE ALMEIDA

- Membro

Dr. CARLOS HUMBERTO DE SOUSA

- Juiz Federal

Dr. DEUSIMAR ROLIM

- Proc. Reg. Eleit.

Zaitkhallop
ZAILON
19.04.90